



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Processo Administrativo n.º 6437/2022

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DE JETIBA E A EMPRESA GEOSATIS LATAM LTDA.

Aos **02 (dois) dias do mês de janeiro de 2024**, as partes abaixo qualificadas firmam o presente Termo de Ajuste de Contas nas condições que se seguem:

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DE JETIBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 36.388.445/0001-38, com sede administrativa na Rua Dalmácio Espíndula, n.º 115, Centro, Santa Maria de Jetibá/ES, representado pelo seu Prefeito Municipal Senhor **HILÁRIO ROEPKE**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito no C.P.F. n.º [REDACTED].

EMPRESA GEOSATIS LATAM LTDA, estabelecida à Avenida Presidente Vargas, n.º 617 – Centro – Domingos Martins, ES, CEP: 29260000, inscrita no CNPJ: 21.612.493/0001-90, representada neste ato por Sérgio Noé.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objetivo a liquidação do valor devido pela Municipalidade a **EMPRESA GEOSATIS LATAM LTDA**, conforme consta no processo administrativo em epígrafe, referente a débitos do Poder Executivo por meio da Secretaria de Administração, para pagamento de fornecimento de rastreamento veicular, fornecimento de sistemas informatizados de Gestão Pública, englobando direito de cessão de uso, instalação, implantação, treinamento, customização, migração, adequação, suporte técnico, atualização tecnológica e assistência técnica dos sistemas informatizados de Gestão Pública.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de **R\$ 11.099,26** (onze mil, noventa e nove reais e vinte e seis centavos).

PARAGRAFO ÚNICO – A despesa acima prevista será paga com os recursos das seguintes dotações orçamentárias: 0030010112200022.003 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica - 3390400000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – Ficha – 067 – Fonte de Recursos – 150000000001 - **Empenho: 11680/2023.**

CLAUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO PLENA

O recebimento do valor estabelecido na Cláusula Segunda, do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, importa em total quitação da parcela devida e mencionada na Cláusula Primeira, nada mais tendo ao Sr. **SÉRGIO NOÉ – EMPRESA GEOSATIS LATAM LTDA**, a receber do Município, referente às despesas especificadas na Cláusula Segunda.

CLAUSULA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente termo de Ajuste de Contas tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 60 a 64, da lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

CLAUSULA QUINTA – DO FORO

As partes elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Justiça Estadual da Comarca de Santa Maria de Jetibá, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLAUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A Municipalidade de Santa Maria de Jetibá, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, no Diário Oficial dos Municípios - DOM/ES.

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é elaborado em 03 (três) vias de igual teor e forma, sendo uma para constar no **Processo Administrativo de nº 6437/2022**.

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO (INTERINA)
GABRIELA SOARES VALADARES

SÉRGIO NOÉ
CNPJ: 21.612.493/0001-90

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____